



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
Gabinete do Prefeito

Rua Getulio Vargas, nº400 CEP: 77.710-000.

Tel: (63) 3466-1215 e fax (63) 3466-1220

E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com

Projeto de Lei nº 007/2022.

“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ART. 3º LEI 25/2019 PARA MODIFICAÇÃO DO QUADRO II PROJETO/ATIVIDADE DE ENERGIA FOTOVOLTAICA E INCLUSÃO DO QUADRO III PROJETO/ATIVIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA PARA REVOLVIMENTO DE ESPORTE E LAZER - PARQUE DE EXPOSIÇÃO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei – e sob demais prerrogativas existentes -, leva à apreciação da Câmara Municipal o Projeto de Lei ora descrito:

Art. 1º - Fica alterado parte do artigo 3º da Lei Nº 25/2019, especificadamente o quadro II, da seguinte forma:

ORGÃO	02.08.00	Sec. Mun. de Des. Urbano, Habitação e Obras.
UNIDADE	02.08.01	Sec. Mun. de Des. Urbano, Habitação e Obras.
FUNÇÃO	25	Energia
SUBFUNÇÃO	122	Administração geral
PROGRAMA	0014	Infraestrutura Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1038	Energia Fotovoltaica
NATUREZA	4.4.90.51	Obras e instalações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
Gabinete do Prefeito

Rua Getulio Vargas, nº400 CEP: 77.710-000.

Tel: (63) 3466-1215 e fax (63) 3466-1220

E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com

VALOR EM R\$	150.000,00	Energia Fotovoltaica
FONTE DE RECURSO	600	Receitas de operações

Art. 2º - Inclui-se ao art. 3º da Lei Nº 25/2019, quadro III para Projeto/Atividade de construção de área para desenvolvimento de esporte e lazer – Parque de exposição, da seguinte forma:

ORGÃO	02	Prefeitura Municipal de Pedro Afonso – TO.
UNIDADE	12	Sec. Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO	451	Infraestrutura urbana
PROGRAMA	0014	Infraestrutura urbana
PROJETO/ATIVIDADE	2.022	Construção, Reforma e Ampliação de Parque de Exposição
NATUREZA	4.4.90.51	Obras e Instalações
VALOR EM R\$	2.350.000,00	Construção Parque de Exposição
FONTE DE RECURSO	600	Receita De Operações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
Gabinete do Prefeito

Rua Getulio Vargas, nº400 CEP: 77.710-000.

Tel: (63) 3466-1215 e fax (63) 3466-1220

E-mail: gabjoaquimpinheiro@gmail.com

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 (trinta e um) de agosto de 2022.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO

Prefeito Municipal

MARIVALDA FERNANDES SANTIAGO

Sec. Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão